



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO N° 02/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.000192/2021-58

**PROCESSO: 08420.000192/2021-58**  
**CONTRATO N.º 17/2021-SR/PF/RN**  
**TERMO ADITIVO N.º 02/2023 – SR/PF/RN**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 17/2021-SR/PF/RN, QUE  
FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA CONSTRUBRAS  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional, Delegado(a) de Polícia Federal, **Sr. CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA**, designado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 27/02/2023, Edição 39, Seção 2, página 39 e pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, publicada no BS n.º 44, de 06 de março de 2023, inscrito (a) no CPF n.º 852.885.514-72, matrícula SIAPE n.º 1432030 e matrícula PF n.º 10666., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.359.049/0001-69, sediada na Q SETOR SUL AC 104 CONJUNTO A LOTE 17 LOJA 01 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL CEP:72504-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. BISMARQUE LOPES VARAO**, RG n.º00439463003, Detran – DF, CPF n.º 904.522.911-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.000192/2021-58 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2021-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 17/2021-SR/PF/RN por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2023 a 01/08/2024, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>
----------------------------

<b>Contrato Originário</b>	01/08/2021 a 01/08/2022
<b>1º Termo Aditivo</b>	<b>02/08/2022 a 01/08/2023</b>
<b>2º Termo Aditivo</b>	<b>02/08/2023 a 01/08/2024</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 41.916,00 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção conforme regras constantes do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA**  
Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN Substituto  
**(assinatura digital)**

**BISMARQUE LOPES VARAO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF 970.256.664-91  
**(assinatura digital)**

**NOME: JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**  
CPF 066.266.184.23  
**(assinatura digital)**



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 14/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bismarque Lopes Varão, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 18/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 18/07/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30178104&crc=7C24181B.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30178104&crc=7C24181B)

Código verificador: **30178104** e Código CRC: **7C24181B**.